



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.063/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES
CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI Nº.
1.382/PMMA/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica Regulamenta os valores das Gratificações constante no anexo II da
LEI Nº. 1.381/PMMA/2014, conforme segue:**

ANEXO II

	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO	VALOR
I.	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	R\$ 1.550,00
II.	CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A SEMAS	R\$ 2.300,00
III.	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA ESTA LEI	R\$ 850,00
IV	DEDICAÇÃO TÉCNICA – AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.	R\$ 350,00
V	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA	R\$ 1.300,00
VI	DEDICAÇÃO TÉCNICA – PARA LANÇAMENTO DE IPTU E CADASTRO DE LOTE URBANO.	R\$ 300,00
VII	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA, PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.	R\$ 500,00

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.**

Ministro Andreazza-RO., 05 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252